



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador  
Luiz Fernando

EMENDA ADITIVA Nº 227 /2018.

AUTORIA: Vereador Luiz Fernando Alves de Almeida

Projeto de Lei Complementar nº 06/2018

“Revisão da Lei de Zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo no município de Arujá.”


Acrescente-se o artigo 39-A com a seguinte redação:


Art. 39-A Para as construções situadas em Z I – CENTRAL e em Z II – Zona de Uso Predominantemente Residencial de Alta Densidade Demográfica o recuo frontal para os lotes de até 250m<sup>2</sup> será de 6 (seis) metros podendo destes destinar 4 (quatro) metros para uso exclusivo de abrigo para automóveis/garagem, desde que respeitado o respectivo coeficiente de aproveitamento.

Objetivo: Flexibilizar as condições impostas pela atual lei e permitir um melhor aproveitamento dos lotes situados na área central do município.

Justificativa: a emenda apresentada surge da demanda recebida dos proprietários de lotes nas regiões indicadas, vez que há uma perda considerável da área construída em virtude da exigência de respeitar o recuo atual de 6 (seis) metros.

Plenário Vereador João Godoy, 26 de novembro de 2018.

  
Luiz Fernando Alves de Almeida  
Vereador

Recebi em, 27/11/2018  


CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ - RUA RODRIGUES ALVES, 51 - CENTRO - ARUJÁ - SP - CEP: 07400-575 - PABX: 4652-7000 - WWW.CAMARAARUJA.SP.GOV.BR